

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA SEMANA DA QUALIDADE DE VIDA – PÓS GRADUAÇÃO**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SEMANA DA QUALIDADE DE VIDA.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de **voucher de desconto** para os seguintes cursos de Pós-Graduação EAD: Pós-Graduação em Gestão do Sistema Único da Assistência Social; Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Saúde; Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Organizações da Saúde; Pós-Graduação em Estética e Cosmética: Mercado e Procedimentos, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Semana da Qualidade de Vida terá vigência nos seguintes períodos:

- a) Para Polos de Apoio Presencial e Call Center, de **29 de março de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **04 de abril de 2022**, às **20h00** (horário de Brasília).
- b) Para o Site do Universo EAD (www.universoead.com.br), de **29 de março de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **04 de abril de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir os descontos deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 29 de abril de 2022 e 04 de abril de 2022.**

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS

3.1. O candidato contemplado com o *voucher* da Campanha Semana da Qualidade de Vida terá a aplicação do **desconto de 40%** durante o curso todo.

3.2. O desconto do *voucher* será válido apenas para os cursos de Pós-Graduação do Universo EAD participantes da campanha (segue o item 1.1).

3.3. O desconto será válido somente para as disciplinas curriculares.

3.4. O *voucher* de desconto da campanha poderá ser aplicado durante o período de 29 de março de 2022 até 04 de abril de 2022, conforme o item 2.1.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em se inscrever em um dos cursos de Pós-Graduação do Universo EAD participantes da campanha conforme os itens 1.1.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar a inscrição, por meio da Loja do Universo EAD, pelo site www.universoead.com.br, durante a vigência da campanha.

4.3. É imprescindível que o candidato informe o *voucher* **QUALIDADEDEVIDA** no ato da inscrição para o atendente do Polo Apoio de Presencial ou Call Center. Se a inscrição for realizada pela Loja do Universo EAD, o candidato deverá informar o *voucher* no campo indicado na tela de inscrição antes de finalizar a inscrição.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto do *voucher* referente à Campanha Semana da Qualidade de Vida.

5.2. O *voucher* de desconto da Campanha Semana da Qualidade de Vida será válido para utilização durante o período de 29/03/2022 a 04/04/2022 (segue o item 2.1.).

5.3. É imprescindível que o *voucher* seja inserido na inscrição conforme o item 4.3.

5.4. O *voucher* de desconto da Campanha Semana da Qualidade de Vida será válido somente para os cursos de Pós-Graduação EAD participantes da campanha conforme o item 1.1.

5.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unicesumar poderão ofertar o *voucher* de desconto desta campanha.

5.6. O *voucher* de desconto para os cursos de Pós-Graduação **NÃO** será acumulativo com demais descontos comerciais ou benefícios (convênios, *voucher*, desconto colaborador, bolsa polo, etc.).

5.7. Para cursos de Pós-Graduação **NÃO** é possível realizar a transferência de curso.

5.8. Os descontos são válidos apenas para disciplinas curriculares.

5.9. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual dela, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou resolução de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 29 de março de 2022.
Unicesumar.